



LEI Nº. 373/2023

“REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autor:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Pacaraima – Roraima
2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Pra fazer muito mais!"
GABINETE DO PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 373/2023

Pacaraima, 03 de agosto de 2023.

**"REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DO
CARGO DE ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Autor:

Poder Legislativo Municipal

Pacaraima-Roraima

2023



LEI Nº 373/2023

Pacaraima, 03 de agosto de 2023.

**"REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DO
CARGO DE ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Pacaraima, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fixa o índice de revisão geral anual, levando em consideração os índices da inflação medidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 27,28% (vinte e sete vírgula vinte e oito por cento), a ser aplicado para recomposição e reajuste do poder aquisitivo das remunerações dos servidores estatutários, efetivos ou de carreira do cargo de assistente administrativo da Câmara Municipal de Pacaraima/RR.

Parágrafo único - O vencimento base dos servidores estatutários, efetivos ou de carreira do cargo de assistente administrativo da Câmara Municipal de Pacaraima/RR fica reajustado em 27,28% (vinte e sete vírgula vinte e oito por cento).

Artigo 2º. O reajuste concedido observa todas as prescrições legais, atende a capacidade financeira da Câmara Municipal de Pacaraima/RR, e ainda, respeita os limites fixados pela Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal, seus efeitos e consequências.

Parágrafo único – O reajuste concedido ainda respeita os seguintes dispositivos legais:

I – Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

"Art. 38. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Pra fazer muito mais!"
GABINETE DO PREFEITO



[...]

X – criação, transformação, extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação dos respectivos vencimentos;

[...]

Art. 39. Compete privativamente à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

III – organizar os serviços administrativos da Câmara, prover os cargos respectivos, criação ou extinção dos cargos e a fixação dos respectivos vencimentos;"

II – Lei Municipal nº. 58/2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Pacaraima e dá outras providências, *in verbis*:

"**Art. 1º.** Esta lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pacaraima, bem como seus direitos e obrigações e denominar-se-á Estatuto do Servidor Público Municipal.

Parágrafo único – O Regime Jurídico instituído abrange os órgãos e os servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Pacaraima.

[...]

Art. 54. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei.

[...]

Art. 57. A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos e funções públicas municipais, fixados por Lei, somente poderão ser alterados por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice."

III – Lei Municipal nº. 303/2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR dos Servidores da Câmara Municipal de Pacaraima-RR, e dá outras providências, *in verbis*:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Pra fazer muito mais!"
GABINETE DO PREFEITO



"**Art. 12.** Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

[...]

XII – Remuneração: É o vencimento do cargo acrescido dos incentivos e das vantagens pecuniárias previstos em Lei, não inferiores ao salário mínimo e acrescidos dos encargos sociais;

[...]

Art. 105. A remuneração dos servidores públicos, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privada em cada caso, assegurada a revisão geral anual, no mês de maio de cada ano, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, dos últimos 12 meses."

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas da Câmara Municipal de Pacaraima/RR.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a remanejar os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, visando atender a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Artigo 4º. Altera-se as previsões em contrário previstas na Lei Municipal nº. 303 de 16 de junho de 2020 e Lei Municipal nº. 357 de 30 de dezembro de 2022, no que diz respeito ao vencimento base dos servidores estatutários, efetivos ou de carreira do cargo de assistente administrativo da Câmara Municipal de Pacaraima/RR.

Parágrafo Único - O reajuste concedido altera os anexos das seguintes leis:

I – Lei Municipal nº. 303 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR dos Servidores da Câmara Municipal de Pacaraima-RR, e dá outras providências:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Pra fazer muito mais!"
GABINETE DO PREFEITO



a) ANEXO III: cargos de provimento efetivo – estrutura e remuneração; QUADRO 2: Tabela de vencimentos básicos dos cargos de nível médio; OCUPAÇÃO 1: assistente administrativo.

II – Lei Municipal nº. 357 de 30 de dezembro de 2022, que concede aumento salarial de 10,16% aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pacaraima – RR e dá outras providências:

a) ANEXO II: Tabela 2, item número 8.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 2 (dois) de maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE
AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**


JULIANO TORQUATO DOS SANTOS
Prefeito do Município Pacaraima



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA
"Pra fazer muito mais!"
GABINETE DO PREFEITO



QUADRO 1 – TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAÍMA/RR:

REGIME DE TRABALHO	CARGO	OCUPAÇÃO	CLASSE	PADRÃO			
				I	II	III	IV
40 horas semanais	Nível Médico	1. Assistente Administrativo	A	R\$ 1.850,79	R\$ 1.876,48	R\$ 1.902,17	R\$ 1.927,86
			B	R\$ 1.954,78	R\$ 1.983,02	R\$ 2.011,26	R\$ 2.039,05
			C	R\$ 2.068,66	R\$ 2.099,72	R\$ 2.130,78	R\$ 2.161,84
			D	R\$ 2.194,40	R\$ 2.228,55	R\$ 2.262,70	R\$ 2.296,85

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAÍMA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS


JULIANO TORQUATO DOS SANTOS
Prefeito de Pacaraima